

ANEXO ÚNICO

ORD.	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO INDIVIDUAL	DATA DE T. HÁBIL
1.	Adilson de Azevedo Araujo	2263629	06010037.002511/2022-39	15/10/2022
2.	Carlos Eduardo Ferreira Guimarães	2223210	06010037.002571/2022-51	20/12/2020
3.	Claudio José Maia Pereira Junior	2263564	06010043.004546/2022-23	27/10/2022
4.	Edward de Carvalho Andrade	2259451	06010088.000983/2022-51	08/08/2022
5.	Gilberto Oliveira da Silva Junior	2200570	06010055.003304/2022-83	16/10/2022
6.	Guido Maria Ferreira de A. Junior	2263432	06010078.000351/2022-15	26/10/2022
7.	Luiz Carlos de Medeiros	2204762	06010038.005455/2022-84	15/10/2022
8.	Maria Cecília Silva dos Santos	2200910	06010088.000982/2022-15	16/08/2022
9.	Petruce Ricardo de Souza	2259427	06010088.000987/2022-30	30/07/2022
10.	Rafael Araújo da Silva	2263483	06010049.000576/2022-19	18/10/2022
11.	Renato Brito da Silva	2263785	06010037.002520/2022-20	15/10/2022
12.	Suellen Myrella de Sousa Meneses	2263734	06010079.001722/2022-68	19/10/2022
13.	Zacarias Vieira da Silva Neto	2263467	06010056.000360/2022-56	14/10/2022

PORTARIA Nº 753/2022-GS/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, Inciso X, c/c art. 15, ambos do Decreto Estadual nº 29.084, de 15 de agosto de 2019;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 306/2019-GS/SEAP, de 20 de setembro de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar a eventual responsabilidade funcional descrita no protocolo de nº 00610388.000206/2022-87, conforme previsto no art. 155 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
Art. 2º. DESIGNAR os servidores da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria nº 332/2019 - GS/SEAP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de nº 14.507, de 26 de setembro de 2019, composta pelos membros RODRIGO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 208.417-1, e THIAGO FRANCELINO DE MOURA, matrícula nº 208.799-5, e tendo como suplente a servidora AMANDA GIZELDA PESSOA MOTA, matrícula nº 199.087-0, todos lotados e em exercício na Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário, para, sob a presidência do primeiro, dar cabal cumprimento ao contido no item precedente, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 3º. ESTABELECEER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da presente sindicância, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no art. 155, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 03 de novembro de 2022.
Pedro Florêncio Filho
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 755/2022-GS/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, Inciso X, do Decreto nº 29.084, de 15 de agosto de 2019 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo SEI nº 06010011.003050/2022-18, bem como:
CONSIDERANDO a complexidade dos autos e a necessidade de diligências objetivando a produção de mais provas antes de encerrar a instrução dos Procedimentos de Apuração Preliminar, consoante se obtém da leitura do Memorando nº 473/2022/SEAP - CORREGEDORIA/SEAP - SEC ADJUNTO/SEAP - SECRETARIO (17104613).
R E S O L V E:
Art. 1º. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão do seguinte Procedimento de Apuração Preliminar - PAP 027/2016, nos termos do art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2019 - SEAP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de nº 14.519, de 15 de outubro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05/10/2022.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 03 de novembro de 2022.
Pedro Florêncio Filho - Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 756/2022-GS/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, Inciso X, do Decreto nº 29.084, de 15 de agosto de 2019 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo SEI nº 06010011.003050/2022-18, bem como:
CONSIDERANDO a complexidade dos autos e a necessidade de diligências objetivando a produção de mais provas antes de encerrar a instrução dos Procedimentos de Apuração Preliminar, consoante se obtém da leitura do Memorando nº 474/2022/SEAP - CORREGEDORIA/SEAP - SEC ADJUNTO/SEAP - SECRETARIO (Documento SEI nº 17116229).
R E S O L V E:
Art. 1º. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos seguintes Procedimentos Apuratórios Preliminares: PAP 003/2017; PAP 005/2017; PAP 006/2017; PAP 008/2017; PAP 009/2017; PAP 011/2017; PAP 012/2017; PAP 014/2017; PAP 015/2017; PAP 017/2017; PAP 022/2017; PAP 023/2017; PAP 024/2017; PAP 027/2017; PAP 028/2017; PAP 029/2017; PAP 030/2017; PAP 033/2017; PAP 037/2017; PAP 038/2017; PAP 007/2018; PAP 008/2018; PAP 013/2018; PAP 014/2018; PAP 017/2018; PAP 018/2018; PAP 020/2018; PAP 021/2018; PAP 022/2018; PAP 023/2018; PAP 024/2018; PAP 025/2018; PAP 028/2018; PAP 030/2018; PAP 032/2018; PAP 033/2018; PAP 035/2018; PAP 040/2018; PAP 042/2018; PAP 044/2018; PAP 046/2018; PAP 048/2018; PAP 051/2018; PAP 054/2018; PAP 055/2018; PAP 070/2018; PAP 071/2018; PAP 072/2018; PAP 074/2018; PAP 078/2018; PAP 083/2018; PAP 086/2018; PAP 090/2018; PAP 094/2018; PAP 095/2018; PAP 100/2018; PAP 101/2018; PAP 102/2018; PAP 105/2018; PAP 108/2018; PAP 109/2018; PAP 110/2018; PAP 114/2018; PAP 115/2018; PAP 117/2018; PAP: 019/2019; 111/2019; PAP 134/2019; PAP 151/2019, nos termos do art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2019 - SEAP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de nº 14.519, de 15 de outubro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05/10/2022.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 03 de novembro de 2022.
Pedro Florêncio Filho - Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 757/2022-GS/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, Inciso X, do Decreto nº 29.084, de 15 de agosto de 2019 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo SEI nº 06010011.003050/2022-18, bem como:

CONSIDERANDO a complexidade dos autos e a necessidade de diligências objetivando a produção de mais provas antes de encerrar a instrução dos Procedimentos de Apuração Preliminar, consoante se obtém da leitura do Memorando nº 480/2022/SEAP - CORREGEDORIA/SEAP - SEC ADJUNTO/SEAP - SECRETARIO (Documento SEI nº 17128378).
R E S O L V E:
Art. 1º. PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos seguintes Procedimentos Apuratórios Preliminares: PAP 008/2020; PAP 027/2020; PAP 042/2020; PAP 056/2020; PAP 059/2020; PAP 061/2020; PAP 062/2020; PAP 066/2020; PAP 068/2020; PAP 069/2020; PAP 071/2020; PAP 073/2020; PAP 074/2020; PAP 076/2020; PAP 078/2020; PAP 001/2021; PAP 002/2021; PAP 003/2021; PAP 004/2021; PAP 005/2021; PAP 006/2021; PAP 008/2021; PAP 010/2021; PAP 011/2021; PAP 012/2021; PAP 014/2021; PAP 017/2021; PAP 018/2021; PAP 019/2021; PAP 020/2021; PAP 021/2021; PAP 022/2021; PAP 023/2021; PAP 024/2021; PAP 027/2021; PAP 028/2021; PAP 029/2021; PAP 030/2021; PAP 033/2021; PAP 034/2021; PAP 038/2021; PAP 041/2021; PAP 044/2021; PAP 045/2021; PAP 046/2021; PAP 048/2021; PAP 049/2021; PAP 051/2021; PAP 001/2022; PAP 002/2022; PAP 004/2022; PAP 005/2022; PAP 006/2022; PAP 007/2022; PAP 009/2022; PAP 010/2022; PAP 011/2022; PAP 013/2022; PAP 015/2022; PAP 016/2022; PAP 017/2022; PAP 018/2022; PAP 019/2022; PAP 020/2022; PAP 021/2022; PAP 022/2022; PAP 024/2022; PAP 025/2022; PAP 026/2022; PAP 027/2022; PAP 028/2022; PAP 029/2022; PAP 033/2022; PAP 035/2022; PAP 036/2022; PAP 038/2022; PAP 039/2022; PAP 041/2022; PAP 042/2022; PAP 043/2022; PAP 044/2022; PAP 045/2022; PAP 046/2022; PAP 047/2022; PAP 048/2022; PAP 049/2022; PAP 050/2022; PAP 052/2022; PAP 053/2022; PAP 054/2022; PAP 055/2022; PAP 057/2022; PAP 058/2022; PAP 059/2022; PAP 060/2022, nos termos do art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2019 - SEAP, publicada na edição do Diário Oficial do Estado de nº 14.519, de 15 de outubro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05/10/2022.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 03 de novembro de 2022.
Pedro Florêncio Filho
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 758/2022 - GS/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 105, § 2º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 e tendo em vista o conteúdo manifesto no Processo SEI nº 06010025.002486/2022-22;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, de acordo com as especificações que seguem:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
06010025.002486/2022-22	ANTONIO NILTON DIAS	222.239-6	Policial Penal	22/10/2022 a 28/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de outubro de 2022.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 03 de novembro de 2022.
Publique-se e Cumpra-se.
Pedro Florêncio Filho - Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 770/2022-GS/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no exercício das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, XII, do Decreto nº 29.084, de 15 de agosto de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor JOSE ADILSON CANELLA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 215.722-5, para responder pelo expediente, na condição de Diretor, da Penitenciária Estadual Rogério Coutinho Madruga (PERCM), localizada no município de Nísia Floresta/RN, desta Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 03 de novembro de 2022.
Pedro Florêncio Filho - Secretário de Estado da Administração Penitenciária

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Controladoria Geral do Estado

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2020 - CONTROL Nº do Processo: 02510006.002140/2020-71.
CONTRATANTE: Controladoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CONTRATADA: Stell Empreendimento e Serviços Técnicos EIRELI
OBJETO: Prorrogação da vigência.
VALOR: R\$ 34.119,00(trinta e quatro mil, cento e dezenove reais).
VIGÊNCIA: 10.11.2022 a 09.11.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/ Atividade: 11106 04 122 0100 2990 299001
Fonte: 100
Natureza de Despesa: 33.90.39. 17 (Manutenção conservação. Máquinas e equipamentos)
- Exercício 2021: R\$ 4.833,52 (quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), e;
- Exercício 2022: R\$ 29.285,48 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
ASSINATURAS: Pela Controladoria Geral do Estado - CONTROL/RN - Débora Cristiane Barreto De Souza;
Pela Stell Empreendimento e Serviços Técnicos EIRELI - Hudson Barreto Fernandes.
TESTEMUNHAS: Jacqueline Oliveira Felix e Sonia Regina Mendonça de Oliveira.

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

1º AVISO AO PE Nº 14/2022 - SEAD - Publicação de Edital
Nº DA LICITAÇÃO (no sistema licitacoes-e do Banco do Brasil): 898644.
PREGÃO ELETRÔNICO: PE 14/2022 - SEAD.
PROCESSO Nº: 00110022.000758/2020-40.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de veículos do tipo caminhoneta (Pick Up's) e utilitários (SUV's) com a finalidade de atender às necessidades institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBMRN).